



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO – CISAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço – CISAME, na forma da consolidação do texto da 1.ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As alterações ora realizadas vinculam os contratos de programa.

Art. 3º As alterações ora ratificadas deverão ser publicadas no órgão oficial de imprensa dos municípios consorciados, quando se tornarem efetivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 08 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL